



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL N.º 1/2016 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – ESTUDANTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, RIO GRANDE DO SUL, Ver. Aliceu Klein, TORNA PÚBLICO, , que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para concessão de Bolsas Auxílio Estágio, com observância deste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas de Estágio de Estudante do ensino médio, com jornada de 4 (quatro) horas diárias cada, sendo um pela manhã (das 7h30 às 11h30) e outro pela tarde (das 13h30 às 17h30).

1.2 – A classificação final será única.

1.3 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Resolução 1/2016, de 29 de março de 2016.

1.4 – O valor da bolsa-auxílio corresponde a R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) por hora de estágio, acrescido de R\$ 58,03 (cinquenta e oito reais e três centavos) mensais a título de auxílio transporte; a bolsa-auxílio será paga pelo CIEE/RS, ao bolsista, mensalmente.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **18 à 22 de abril de 2016**, das 07h30 às 11h30 das 13h30 às 17h30 no Departamento Administrativo (secretaria) da Câmara Municipal, na Rua Theodoro Woldt, 400, cidade de Agudo.

2.2 – Para a inscrição o candidato deverá ter, pelo menos, 16 (dezesesseis) anos completos, ser brasileiro, residir em Agudo, estar cursando o ensino médio, e apresentar cópia da RG, do CPF, do Título de Eleitor (se tiver) e do comprovante de residência. A inscrição só será aceita se forem apresentados, no ato, todos os documentos deste item. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o comprovante devidamente rubricado.

2.3 – A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1- O Processo Seletivo constará de PROVA ESCRITA, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade exigida.

3.2 – A prova a que se refere o item anterior será realizada dia **28 de abril de 2016**, às **14h**, na Escola Estadual de Educação Básica Professor Willy Roos, com duração de uma hora e trinta minutos. O acesso será das 13h40 às 13h55 do dia da prova.



Câmara Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

Edital 1/2016 –Estágio estudante - CIEE – fl. 2

3.3 - Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da mesma.

3.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Português	06	1,0
Matemática	06	1,0
Conhecimentos Gerais	08	1,0

3.5 - A nota final da prova será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina, perfazendo o total de 20 (vinte) pontos.

3.6 - Não haverá prova fora do local designado, nem em data e/ou horário diferente. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma.

3.7 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente Processo, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato.

3.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

3.9 - A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.10 - No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc). Aparelhos celulares devem permanecer desligados. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.11 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

3.12 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I – tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

II – for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;



Câmara Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

Edital 1/2016 –Estágio estudante - CIEE – fl. 3

III – afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
IV – recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

3.13 - As solicitações de condições ou recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.14 - A identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como seu comparecimento, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.15 - O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.

3.16 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

3.17 - Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.18 - O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto no CARTÃO DE RESPOSTAS.

3.19 - A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. O cartão de respostas não será substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do processo.

3.20 - Será atribuída nota 0 (zero) à questão que no cartão for respondida errada ou em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

3.21 - Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

3.22 - O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões.

3.23 - Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito.

3.24 - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

4. GABARITO

4.1 - A divulgação do gabarito será no dia **29 de abril de 2016**, no mural da Câmara Municipal de Agudo e publicado em www.agudo.rs.leg.br/recursos humanos/concursos;



Câmara Municipal de Agudo **Estado do Rio Grande do Sul**

Edital 1/2016 –Estágio estudante - CIEE – fl. 4

4.1.1 - Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE Santa Maria, unicamente para o e-mail < santamaria@cieers.org.br >, até às 17h do dia de 03 de maio de 2016;

4.1.2 – Havendo alteração no gabarito dentro deste prazo, será publicado novo gabarito no dia 4 de maio de 2016, no mural da Câmara Municipal de Agudo e publicado em www.agudo.rs.leg.br/recursos humanos/concursos.

4.2 - A divulgação do resultado da prova será no dia 5 de maio de 2016 no mural da Câmara Municipal de Agudo e publicado em www.agudo.rs.leg.br/recursos humanos/concursos.

4.3 – Eventuais questionamentos sobre o número de acertos e classificação poderão ser feitos em até o dia 9 de maio de 2016 e deverão ser dirigidas ao CIEE Santa Maria, unicamente para o e-mail < santamaria@cieers.org.br >. No caso de procedente o questionamento, será publicada listagem de retificação e definitiva até o dia 10 de maio de 2016 no mural da Câmara Municipal de Agudo e publicado em www.agudo.rs.leg.br/recursos humanos/concursos.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova, sendo considerados aprovados os que obtiverem, no mínimo, 10 (dez) pontos.

5.2 – A classificação será em ordem decrescente dos pontos obtidos.

5.3 – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate valendo, como critério de desempate, o prescrito nos itens I e II; persistindo o empate será realizado sorteio:

I – estar cursando o segundo ano sobre o terceiro ano e este sobre o primeiro ano;

II – mais velho sobre o mais novo.

5.4 – A classificação final será homologada em ato publicado no dia 11 de maio de 2016, no Mural da Câmara Municipal de Agudo e publicado em www.agudo.rs.leg.br/recursos humanos/concursos.

6– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, cabendo ao melhor classificado escolher o turno de atividade, opção que será irretroatável.

6.2 – Para nova contratação ou substituição de estagiário, durante o prazo de validade do processo, previsto no item 7.1, serão convocados estudantes remanescentes deste processo, observada a ordem de classificação.

6.3 – A convocação para preenchimento da/s vaga/s será feita através de comunicado formal ao candidato, endereçada à escola onde estiver matriculado.

6.4 – O candidato que não estiver com a matrícula regular no ato da convocação será deslocado para o final de lista de aprovados.



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Edital 1/2016 –Estágio estudante - CIEE – fl. 5

6.5 – Após a convocação o candidato terá o prazo de três (3) dias úteis para apresentar-se no Departamento de Administração (secretaria), da Câmara Municipal; o exercício será no primeiro dia útil após a apresentação.

6.6 – O candidato não iniciando o exercício do estágio na data, horário e local estabelecido será excluído do processo.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, contado de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

7.3 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

7.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Câmara Municipal de Agudo, que poderá valer-se, em caráter suplementar, do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/RS, unidade de Santa Maria.

7.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Câmara Municipal de Agudo no prazo de 03 (três) dias úteis após sua publicação.

7.6 – Fica eleito Foro da Comarca de Agudo para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regido neste Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, 18 de abril de 2016.

Ver. Aliceu Klein
Presidente